

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2005

Certifico que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, considerando a interpretação diversa quanto ao disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Emenda Regimental nº 01/2004, RESOLVEU, por unanimidade de votos, determinar que se aplique a regra contida no artigo 552, § 3º, do CPC, com relação a distribuição dos processos no âmbito deste Tribunal, contra o voto do Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, que assim não entendia.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares, e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de março de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno